



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS  
DA LINGUAGEM**

**Seleção Interna PPGEL  
Edital CAPES 17/2025 - (PDSE)  
(Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior)**

A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem convida suas alunas e seus alunos do curso de doutorado a participarem da Seleção Interna para o [Edital CAPES Nº 17/2025](#) referente ao **PROGRAMA CAPES DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**, conforme informações disponíveis no [site da Capes](#) e no Edital PROPESQ 05/2025.

Para a inscrição de seleção interna, a candidatura deve atender aos critérios estabelecidos no item 9.2.2 (subitens I, II, III, IV, V, VI, VII) do Edital Nº 17/2025, e deverá ocorrer por e-mail à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, gerados em formato PDF, com o limite de cinco megabytes (5 MB), até o dia 19 de setembro de 2025, com o título “**PDSE - 17/2025**”, quais sejam:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (Edital CAPES Nº 17/2025);

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS  
DA LINGUAGEM**

assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital CAPES N° 17/2025);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital CAPES N° 17/2025);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Preenchimento e assinatura do Anexo I do Edital PROPESQ 05/2025.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme [Anexo IV do edital CAPES N° 17/2025](#).

**OBS.** Em relação ao cumprimento dos créditos (inciso V do item 8.3), para a seleção interna do PPGEL, o(a) aluno(a) deve ter integralizado os 24 créditos em disciplinas até o término das inscrições.

**Cronograma de seleção interna, de acordo com o Edital PROPESQ 05/2025:**

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição para a seleção interna nos Programas de Pós-Graduação	Até 19/09/2025	Candidato
Seleção de candidatos	22e 23/09/2025	PPG
Resultado Preliminar das seleções de candidatos nos PPGs (Fase I)	Até 24/09/2025	PPG
Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar da Fase I (por email ao PPG)	25 e 26/09/2025	Candidato
Resultado Final das seleções de candidatos nos PPGs	Até 29/09/2025	PPG
Publicação do Resultado Final com remanejamento das cotas (Fase II)	Até 30/09/2025	PROPESQ

As demais etapas da seleção estão disponíveis nos editais PROPESQ 05/2025 e [CAPES 17/2025](#).

**Dos critério de seleção, de acordo com o Edital PROPESQ 05/2025:**

1) A Fase I é interna ao Programa de Pós-Graduação e será conduzida por uma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS  
DA LINGUAGEM**

Comissão a ser nomeada pela Coordenação, a qual será composta por dois docentes e um discente, preferencialmente, membros da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPG, sem a participação de orientadores cujos orientandos sejam candidatos desta Seleção.

- 2) A Comissão de seleção interna do Programa analisará a documentação apresentada pelo candidato, em conformidade com os requisitos do Edital CAPES 17/2025, em duas fases.
- 3) A Fase I compreenderá 2 avaliações. A primeira avaliação considerará o período do curso que o candidato está cursando, a sua proficiência em língua estrangeira, a produção científica do candidato e de seu orientador.
- 4) Para proceder a primeira avaliação da Fase I, a Comissão do PPG deverá preencher o Anexo II do Edital PROPESQ 05/2025. O somatório da pontuação será convertido em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.
- 5) A segunda avaliação compreenderá uma análise do Plano de Estudos, considerando os critérios e notas listados no quadro a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Nota</b>
Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese	0 a 2,5
Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto	0 a 2,5
Proposta vinculada à internacionalização	0 a 2,5
Viabilidade de apropriação do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa e potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa	0 a 2,5

- 6) Para proceder a segunda avaliação da Fase I, considerando os critérios de análise, conforme o Edital CAPES 17/2025, a Comissão do PPG atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.
- 7) A classificação interna dos candidatos de cada programa será feita a partir da média aritmética das duas avaliações que compõem a Fase I, sendo considerados classificados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital, e alcançarem nota igual ou superior a 7,0.
- 8) Dentre os candidatos classificados, o critério para ser aprovado para a vaga disponível será aquele com maior nota.
- 9) Em caso de empate, os critérios de desempate serão respectivamente:
  - a) a posse do certificado de proficiência;
  - b) a aprovação no Exame de Qualificação; e
  - c) a maior nota na primeira avaliação da Fase I.
- 10) A Coordenação do Programa de Pós-Graduação publicará a lista de candidatos em ordem de classificação, de acordo com o cronograma definido, e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS  
DA LINGUAGEM**

acolherá os pedidos de recurso ao resultado preliminar, no prazo previsto neste Edital.

11) Após a finalização da Fase I, conforme o cronograma exposto deste Edital, os documentos e resultados deverão ser enviados pela Coordenação do PPG à PROPEQS, por meio de Processo no SEI, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Lista contendo os nomes dos candidatos inscritos, classificados em ordem decrescente de pontuação, as notas obtidas em cada avaliação e o período solicitado em número de meses, além da indicação do candidato aprovado para a vaga;
- b) Ata do Processo de seleção da candidatura realizado, assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG, conforme previsto no item 9.2.6 do Edital CAPES 17/2025

**E-mail para informações, inscrições e recursos:** [secretaria.ppgel@ufcat.edu.br](mailto:secretaria.ppgel@ufcat.edu.br)

Prof. Dr. Bruno Franceschini  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem